

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Altera o artigo 154º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.154 - Recebido pela Câmara o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre a prestação de contas do prefeito, independente da leitura do Expediente, será o mesmo encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para emitir o seu parecer, providenciando a Secretaria a distribuição, aos Vereadores, dentro de 30 (trinta) dias, dos respectivos avulsos da mensagem. A Comissão notificará a pessoa cujas contas estiverem sendo apreciadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para que apresente as razões de defesa que tiver, sendo que a não apresentação das referidas razões não importará a suspensão do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador